CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL

Memorando nº 10/2021/GPC **Santana do Livramento/RS, 30 de junho de 2021.**

À Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores

Referente: Projeto de Decreto Legislativo 01/2021

Solicito ao Procurador Jurídico que esclareça as questões abaixo formuladas, relativas ao parecer nº 021/2021 exarado no Projeto de Decreto Legislativo 01/2021:

1. Quanto ao trecho constante da página 2 do parecer, onde consta que *"Pela planilha acostada nos autos, fls. 45/47, não é possível constatar, de forma clara, a que período se refere o reajuste pretendido, ademais, não se mostra presente nenhuma identificação do responsável pela elaboração, em que pese sua aprovação pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio ambiente, conforme documento de fls. 70/72"* queira o Sr. Procurador Jurídico esclarecer com base em que considerou a aprovação pela SEPLAMA, uma vez que o documento de fl. 70/72 somente possui a "folha timbrada" da referida secretaria, contudo, foi subscrito por servidora lotada em pasta diversa – Gabinete da Prefeita – e não por servidor lotado na SEPLAMA, conforme consta na página 09 e comprovado através de documentos de fl. 85/86.
2. Por fim, esclareça quanto a afirmação de que *"em fls. 102 são apresentados áudios com conversas/diálogos entre possíveis membros do COMUT, sem indicação de fonte..."*, uma vez que consta no presente projeto declaração de membro do COMUT, afirmando ter fornecido os áudios, bem como atesta a sua veracidade, o que comprova a origem da fonte dos mesmos.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Santana do Livramento